

ANEXO II
Portaria nº 2.478, 23/12/16

QUADRO ATIVIDADE(S) ACADÊMICA(S)

ATIVIDADES	CRITÉRIOS	Carga Horária Máxima
-------------------	------------------	-----------------------------

ENSINO		
Aulas	Art. 3º	20 horas
Outras atividades de ensino	Art. 4º Incisos I a IV	20 horas

PESQUISA E EXTENSÃO		
Elaboração de livros com corpo editorial e ISBN	4,0 horas por publicação (considerado por 2 semestres)	6,0 horas
Elaboração de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	2,0 horas por publicação (considerado por 2 semestres)	
Elaboração de artigos para periódico indexado . Qualis A	6,0 horas por publicação (considerado por 2 semestres)	
Elaboração de artigos para periódico indexado . Qualis B	4,0 horas por publicação (considerado por 2 semestres)	
Elaboração de artigos para periódico indexado . Qualis C ou sem Qualis	2,0 horas por publicação (considerado por 2 semestres)	
Registros de Software	5,0 por registro (considerado por 2 semestres)	5,0 horas
Depósito de Patentes	5,0 por patente (considerado por 2 semestres)	
Orientação em Iniciação Científica de qualquer modalidade	1,0 hora por orientando	12,0 horas em todas as orientações
Orientação em iniciação à extensão de qualquer modalidade	1,0 hora por orientando	
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso Técnico, de Graduação e em Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0 hora por orientando	
Orientação de Mestrado	3,0 horas por orientando	
Co-orientação de Mestrado	1,0 hora por orientando	
Orientação de Doutorado	4,0 horas por orientando	
Co-orientação de Doutorado	1,5 hora por orientando	
Ministrar Curso de extensão	1,0 hora para cada 15 horas-aula	4,0 horas

Coordenação de Projetos de Pesquisa ou de Extensão financiados com recurso externo (exceto bolsa estudantil)	10 horas	20	20,0 horas
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou de Extensão financiados com recurso interno (exceto bolsa estudantil)	6,0 horas	12,0	
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou de Extensão sem captação de recursos	4,0 horas	8,0	
Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão financiados com recurso externo (exceto bolsa estudantil), limitados a 5 servidores participantes por projeto.	3,0 horas	06	
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados com recurso Interno (exceto bolsa estudantil) limitados a 5 servidores participantes por projeto.	1,5 hora	3	
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão sem captação de recursos limitados a 5 servidores participantes por projeto.	2,0 horas	4,0	
Planejamento e organização de eventos acadêmicos-científicos.	2,0 horas	2,0	2 horas
Publicação e submissão de materiais técnicos e/ou didáticos	1,0 hora	2,0	
Participação em Conselho Editorial de revistas científicas	1,0 hora	1	
Participação em Comitês e Comissões Científicas	1,0 hora	1	
Coordenação de projetos de tecnologia social	2,0 horas	2,0	

Planejamento e organização de cursos, palestras, colóquios, simpósios, oficinas, minicursos, projetos sociais, artísticos, culturais e esportivos, entre outros de interesse da Instituição e da comunidade	1,0 hora	2,0	4,0 horas
Planejamento e organização de programas de capacitação profissional, programas comunitários de mobilização interna e externa e de interesse da Instituição e da comunidade	1,0 hora	2,0	
Atividades de consultoria, curadoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos, desde que não remuneradas, observando-se a legislação vigente e devidamente autorizadas pela Instituição	2,0 horas	2,0	
Participação em Projetos Institucionais de cunho social	1,0 hora	2,0	2,0 horas
Apresentação de trabalhos, palestras, seminários, participação em mesa redonda, em eventos científicos	0,5 hora	1	1 hora
Elaboração de resumos expandidos	0,5 hora	1	
Outras ações de pesquisa homologadas pela Coordenação / Diretoria de Pesquisa do Campus	0,5 hora	2	2 horas
Outras ações de extensão homologadas pela Coordenação / Diretoria de Extensão do Campus	0,5 hora	2	

GESTÃO		
Diretorias, Departamento de Ensino, Departamento Administrativo, Departamento na Reitoria e Diretoria-Adjunta	20 horas	20 horas
Coordenação de Curso, Chefe de Departamento e Assistentes de Direção.	16 horas	16 horas
Coordenações de Pesquisa e Extensão	12 horas	12 horas
Demais Coordenações	6 horas	6 horas
Demais Funções Gratificadas (FG)	2 horas	2 horas
Membro do Conselho Superior, do Consepe, Conselho do Campus e de Órgãos Colegiados do Poder Executivo, desde que deles não seja membro nato	2 horas	2 horas
Membro de Comissão Institucional Permanente	4 horas	4 horas
Membro de Comissão Institucional Temporária	1 hora	2 horas
Membro do Colegiado	1 hora por colegiado	2 horas
Membro do NDE	2 horas por núcleo	2 horas

ANEXO III - Metodologia para distribuição da carga horária docente
Portaria nº 2.478, 23/12/16

Exemplo:

1. Oferta de carga horária pelo Departamento na Área de Conhecimento X: 50 horas
2. Número de docentes: 04 docentes em Regime de Trabalho de 40 horas/DE, e 01 docente em Regime de Trabalho de 20 horas
3. Primeiro passo: distribuição da carga horária mínima para todos os docentes
Docente A (RT 40h) . 10 horas aula de 60 minutos
Docente B (RT DE) . 10 horas aula de 60 minutos
Docente C (RT DE) . 10 horas aula de 60 minutos
Docente D (RT 20h) . 8 horas aula de 60 minutos
Saldo a distribuir: 12 horas
4. Considerando que a cada hora de aula, é reservada uma hora adicional (Art. 4º), temos:
Docente A . 20 horas
Docente B . 20 horas
Docente C . 20 horas
Docente D . 16 horas
5. Passo seguinte: análise do planejamento prévio apresentado pelos docentes para as atividades de Extensão, Pesquisa e Gestão
Docente A . 20 horas de ensino + 10 horas de atividade de pesquisa= **30 horas**
Docente B . 20 horas de ensino + 20 horas de atividade de gestão . Direção de Ensino= **40 horas**
Docente C . 20 horas de ensino + 14 horas de atividade de extensão= **34 horas**
Docente D . 16 horas de ensino + sem previsão de outras atividades= **16 horas**
6. Distribuição do saldo de 12 horas:
Docente A . 30 horas + 5 horas aula + mais 5 horas adicionais(Art. 4º)= **40 horas**
Docente B . **40 horas**
Docente C . 34 horas + 3 horas aula + mais 3 horas adicionais(Art. 4º)= **40 horas**
Docente D . 16 horas + 2,0 horas aula + mais 2,0 horas adicionais(Art. 4º)= **20 horas**
Saldo de horas a distribuir: 12 horas . 10 horas= 2,0 horas
7. Restando 2,0 horas a distribuir, a Coordenação ou Departamento distribui igualmente aos Docentes A e C.
8. Os Docentes encaminham o PIT à Coordenação ou Departamento, devendo os Docentes A e C promoverem ajuste no seu planejamento de pesquisa e extensão.